



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº019/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 18 de fevereiro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 36/19-CMV**
Vereadora Mônica Morandi
Processo administrativo nº 2.690/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Mônica Morandi**, que versa sobre informações da Lei nº 5.704/2018, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- A Lei acima mencionada foi regulamentada como determinado no Artigo 6º?
- 2- Na negativa, por qual motivo?
- 3- Na afirmativa, favor enviar número do Boletim Municipal em que foi publicada.
- 4- O Programa está devidamente implantado?
- 5- Na afirmativa, quais os meios de comunicação?
- 6- Na negativa, por quais motivos?
- 7- Existe previsão para sua implantação? Explane.

Resposta: Segue na forma do anexo, informações disponibilizadas pelo Chefe do Gabinete do Prefeito, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 21/02/2019 14:48

Resposta nº 1 ao Requerimento nº 36/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 36/2019 Informações acerca da Lei nº 5.704/18, que dispõe sobre a criação do Programa Voluntários da Coordenadoria do Bem Estar Animal.



Ref. C.I. nº 27/2019-DTL/SAJI

**AO DEPARTAMENTO TÉCNICO-
LEGISLATIVO**

Em atenção à C.I. supramencionada, referente ao Requerimento nº 36/2019, de autoria da Vereadora Monica Morandi, que solicita informações sobre a Lei Municipal nº 5704/2018, passamos a expor:

1. A lei acima mencionada foi regulamentada, como determina o Art. 6?

Resposta: Não, em razão de ser ela auto aplicável.

2. Na negativa, por quais motivos?

Resposta: Conforme resposta 1.

3. Na afirmativa, enviar número do Boletim Municipal em que foi publicada.

Resposta: Prejudicada.

4. O Programa está devidamente implantado?

Resposta: Por tratar-se de programa de voluntários, a Coordenadoria do Bem-Estar Animal está à disposição para os interessados, sendo que a publicação da Lei trata-se de publicidade sobre a matéria, não havendo motivos para que alegue ignorância sobre a sua existência.

Destaca-se que inexistem no orçamento recursos orçamentários para o seu cumprimento.



5. Na afirmativa, quais os meios de comunicação?

Resposta: Conforme resposta 4.

6. Na negativa, por quais motivos?

Resposta: Conforme resposta 4.

7. **Existe previsão para sua implantação?**

Resposta: Nos termos do Art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos, os Requerimentos devem versar sobre ato ou fato administrativo existente ou ocorrido.

G.P., em 19 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO TOSTO

Chefe do Gabinete do Prefeito